



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS **Fls. Nº**

LEI ORDINÁRIA Nº 1972

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município de Piquete, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento no exercício de 2013, na seguinte conformidade:

| | | |
|-----------------|-----------------------|--------------|
| 11.00.00 | SAAEP | |
| 11.01.00 | SAAEP | |
| 4.2.60.00 | Amortização da Dívida | |
| F.P.15.512.2289 | | R\$15.000,00 |

Art. 2º. O Valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação do orçamento de 2013:

| | | |
|-----------------|---------------------------|--------------|
| 11.00.00 | SAAEP | |
| 11.01.00 | SAAEP | |
| 3.4.90.00 | Outras Despesas Correntes | |
| F.P.17.512.2181 | | R\$15.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 06 de junho de 2013.


ANA MARIA DE GOUVEA
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze (2013).


PAULO NOIA DE MIRANDA
Secretário Geral do Município